



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Altera a estrutura da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**, usando das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orçamentária Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterado o texto do inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2020, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.”

Art. 2º – Todos os demais artigos da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 28 de dezembro de 2020

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL